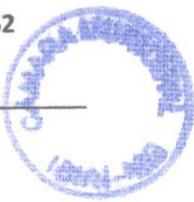




CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 40 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1162
TRABALHANDO COM TRANSPARÊNCIA, MOSTRANDO A DIFERENÇA - GESTÃO 2019



LEI MUNICIPAL N.º 492/2019

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º DA LEI N.º 167/2002
QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O Poder Legislativo Municipal de Ibiaí/MG., no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou, e o Presidente da Câmara Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo Único ao artigo 4º da Lei 167/2002, com a seguinte redação:

Art. 4º...

Parágrafo Único – A cobrança de que trata o caput deste artigo, não aplica aos consumidores classificados na CLASSE B-2 RURAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo de Ibiaí/MG, 23 de julho de 2019.

Robson Muniz Pereira
Robson Muniz Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ibiaí/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	
Lei Municipal N.º 001/1980	
Art. 01 e 95 - LCM	
Certifico que foi Publicado	
<input checked="" type="checkbox"/> Lei	<input type="checkbox"/> Decreto
<input type="checkbox"/> Resolução	<input type="checkbox"/> Portaria
Extrato da presente	
Lei	
23/07/2019	
Robson Muniz Pereira	
Câmara Municipal de Ibiaí/MG	